

# **BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO**

**RELATÓRIO E CONTAS**

**30 de Junho de 2020**

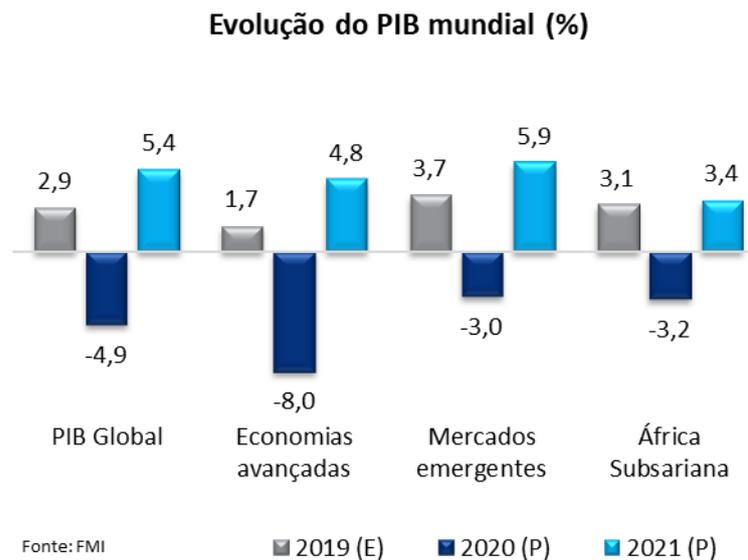


## 1. Enquadramento Macroeconómico

O presente enquadramento macroeconómico e financeiro foi elaborado pelo Direcção de Planeamento e Controlo do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

### 1.1. Contexto Internacional

O ano de 2020 está a ser fortemente marcado pelos impactos globais da pandemia da COVID-19<sup>1</sup>. Segundo o update de Junho do World Economic Outlook do Fundo Monetário Internacional (FMI), a previsão de queda do PIB global quase duplicou, tendo sido antecipada contracções de mais de 2 dígitos para alguns países europeus.



O FMI aumentou as suas previsões de contracção da economia global, estando agora a antecipar uma recessão económica de 4,9% em 2020, quando em Abril antevia uma queda de 3%. A maior parte das projecções de consultoras e outras instituições internacionais atribui impacto maior às economias mais desenvolvidas. O FMI espera que nas economias avançadas, a queda seja este ano de 8%, com realce para os países da Zona Euro, onde a França, Itália e a Espanha devem ressentir quedas do PIB de mais de 12%.

A economia dos EUA teve uma queda homóloga de 5% no primeiro trimestre deste ano, uma forte desaceleração face ao crescimento de 2,1% registado no último trimestre de 2019. Tratou-se do maior recuo desde a crise financeira de 2008/2009, altura em que registou uma queda de mais de 8%. Na Zona Euro, também houve um recuo de 3,1% no primeiro trimestre de 2020, em comparação com o mesmo período do ano passado, a maior queda desde 1995. No continente africano, realce para a África do Sul, que registou uma contracção homóloga de 2% no primeiro trimestre, após a queda de 1,4% do trimestre anterior, e para a Nigéria, o crescimento homólogo abrandou no primeiro trimestre, passando de 2,6% nos últimos 3 meses de 2019 para 1,9%. Entre as economias emergentes, destaca-se o PIB da China, que recuou 6,8% em termos homólogos no primeiro trimestre deste ano, a primeira contracção desde 1992.

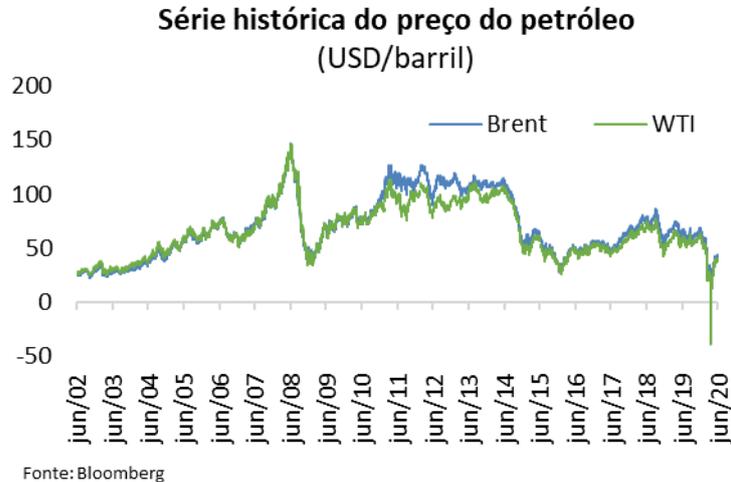
### Mercado Petrolífero

O mercado petrolífero está a experimentar um período ímpar na sua história, que começou em Abril último, com o forte choque nos preços observado depois da guerra de produção<sup>2</sup> entre a Rússia e a Arábia Saudita, o que se associou aos efeitos da COVID-19.

<sup>1</sup> Do inglês, Coronavirus disease 2019

<sup>2</sup> A guerra foi desencadeada após a não concretização de um acordo entre a OPEP e seus aliados para redução da produção, em Março deste ano, quando a Rússia recusou a proposta do cartel de um corte colectivo suplementar de 1,5 milhões de barris por dia até ao fim deste ano. Consequentemente, a Arábia Saudita anunciou que a partir de Abril iria aumentar a sua produção individual para um recorde de 12,3 milhões de barris por dia.

Os dados OPEP mostram que entre o final de 2019 e o primeiro trimestre deste ano, a procura mundial caiu de 99,7 milhões de barris por dia para 92,4 milhões de barris diários, ao passo que a oferta global aumentou cerca de 500 mil barris por dia para 100,14 milhões de barris diários.



Os cortes têm sido conduzidos, essencialmente, pela OPEP e seus aliados, que após o falhanço de Março último, chegaram finalmente a um acordo histórico para cortar a produção, em quase 10 milhões de barris, cerca de 10% da oferta global. Com este esforço, os preços do barril voltaram a subir, após a queda histórica registada em Nova Iorque, situando-se actualmente acima dos 40 USD por barril. A subida nos preços tem por base a reabertura gradual das economias e a retoma do consumo de combustível.

## 1.2. Contexto Nacional

### 1.2.1. Impactos da COVID-19 e medidas de apoio à economia

No dia 27 de Março 2020, através do Decreto Presidencial 81/20, o Governo declarou Estado de Emergência, o primeiro da história angolana, com o objectivo de conter a propagação da pandemia da COVID-19 no país. O diploma estabeleceu um conjunto de medidas como o confinamento e o encerramento de quase todas as actividades que promoviam a circulação e implicariam a aglomeração de pessoas. Encerraram-se igualmente as fronteiras para evitar a importação de novos casos da doença.

Visando conter os impactos, foi publicado o Decreto Presidencial nº 96/20, que definiu as principais linhas de actuação do Governo:

- (i) Utilização de 1,5 mil milhões de USD do Fundo Soberano de Angola para apoio orçamental;
- (ii) Aceleração do Programa de Privatizações (PROPRIV);
- (iii) Concessão de autorização ao Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) para investir em títulos do Tesouro;
- (iv) Suspensão do pagamento em cash de atrasados;
- (v) Negociação para adiamento do pagamento de 50% da dívida interna (rollover);
- (vi) Adesão do país às linhas de financiamento para a COVID-19;
- (vii) Isenção do IVA e direitos aduaneiros para mercadorias com fins humanitários e de doações;
- (viii) Suspensão de exportação de bens alimentares e equipamentos médicos.

## Resumo das medidas operacionais de apoio à economia

Âmbito	Objectivo	Medida
Impostos	Aliviar a pressão sobre a tesouraria	i. Alargar, para o dia 29 de Maio e para o dia 30 de Junho, os prazos limites da liquidação do Imposto Industrial do Grupo B e A, respectivamente; ii. Atribuir crédito fiscal de 12 meses sobre o IVA na importação de bens de capital e de matéria-prima para a produção de bens do PRODESI.
Salários	Aliviar a pressão sobre a tesouraria	i. Diferimento do pagamento da contribuição da segurança social referente ao 2º Trimestre de 2020 para o 2º semestre.
Apoio Financeiro	Assegurar o apoio financeiro para a manutenção mínima dos níveis de actividades das micro, pequenas e médias empresas do sector produtivo	i. Linha de financiamento do FADA, no valor de 15 mil milhões de Kz, para a agricultura; ii. Linha de financiamento do BDA, no valor de 26,4 mil milhões de Kz, para os operadores do comércio e distribuição de produtores nacionais; iii. Linha de financiamento do BDA, no valor de 13,5 mil milhões de Kz para agricultura e pecuária; iv. Linha de financiamento do BDA, no valor de 750 milhões de Kz, para cooperativas de cada província nos sectores da agricultura e pescas; v. Linha de financiamento do FACRA, através do BDA, no valor de 3 mil milhões de Kz, para investimentos no capital próprio de cooperativas da agricultura, pecuária e pescas; vi. Linha de crédito do FACRA, no valor de 4 mil milhões de Kz, para diversos sectores da economia; viii. Acompanhamento pelo ministério da Economia as operações de crédito realizadas com as linhas de crédito obtidas com financiamento externo garantido pelo Estado.
Burocracia sobre as empresas	Remover o excesso de burocracia que incide sobre as empresas	i. Suspender a obrigatoriedade de as empresas realizarem o registo estatístico; ii. Obrigatoriedade de emissão do alvará comercial apenas para as actividades de comercialização de bens alimentares diversos, medicamentos, automóveis, combustíveis, lubrificantes e produtos químicos; iii. Extinguir a obrigação de licenciamento de contratos de gestão, prestação de serviços estrangeiro no BNA e no Ministério da Economia e Planeamento;
Mobilidade	Assegurar a mobilidade	i. Credenciar os trabalhadores do sector privado; a fim de garantir a sua mobilidade.
Famílias	Agregados de famílias em situação de risco	i. Transferir para os salários dos trabalhadores, o valor do desconto para a segurança social nos meses de Abril, Maio e Junho de 2020; ii. Disponibilizar 315 milhões de Kz para o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, para desenvolver campanhas de distribuição de bens da cesta básica; iii. Início em Maio de 2020 a primeira fase do Programa de Transferências Sociais Monetárias;
Economia informal	Acelerar a transição da actividade informal para o sector formal	i. Elaborar e executar um plano de acção de formalização e organização do comércio informal; ii. Elaborar e executar de um plano de acção de fomento dos meios de pagamentos digitais.

### 1.2.2. Evolução dos indicadores

O Governo reviu o OGE 2020<sup>3</sup>, motivado pela queda acentuada do preço do petróleo verificada desde o início de Março e pelo impacto das medidas de confinamento devido ao combate à COVID-19. A proposta para o novo orçamento passou a considerar um preço do petróleo de 33 USD por barril, uma inflação de 25% e uma taxa de câmbio que deveria estar contida no intervalo 562,505 e 616,941

<sup>3</sup> No momento da elaboração deste documento, a proposta de revisão do OGE 2020 encontrava-se em apreciação na Assembleia Nacional, desde o dia 3 de Julho do corrente ano.

USD/Kz<sup>4</sup>. Na proposta, também foi revista a previsão de crescimento do PIB, de 1,2% para uma contracção de 3,6%.

Nos primeiros seis meses deste ano, a dívida pública titulada atingiu cerca de 584 mil milhões de Kz, representando um aumento de 6% face à dívida obtida no mesmo período de 2019. O aumento de 160% das emissões das Obrigações do Tesouro, compensou a queda de 52% dos Bilhetes do Tesouro.

### Colocação líquida (mil milhões de Kz)

mil milhões Kz		2019 (jan-jun)	2020 (jan-jun)	Var.
BT	Oferta	1 463	637	-56%
	Emissão	399	191	-52%
	Resgate	472	220	-53%
	C. líquida	- 73	- 29	-
OT	Oferta	372	687	84%
	Emissão	151	392	160%
	Resgates	377	933	147%
	C. líquida	- 226	- 541	-
<b>Total Emissão</b>		<b>550</b>	<b>584</b>	<b>6%</b>
<b>Total Resgate</b>		<b>850</b>	<b>1 154</b>	<b>36%</b>

Fonte: SIGMA

### Taxas de juro dos títulos do Tesouro (%)

Títulos	Maturidade	jun/19	dez/19	jun/20
BT	91 dias	12,07	-	16,00
	182 dias	16,94	12,00	17,50
	364 dias	16,17	14,68	18,50
OT-NR	1,5 anos	-	-	22,50
	2 anos	22,00	22,25	22,73
	3 anos	23,00	23,25	23,59

Fonte: SIGMA/BNA

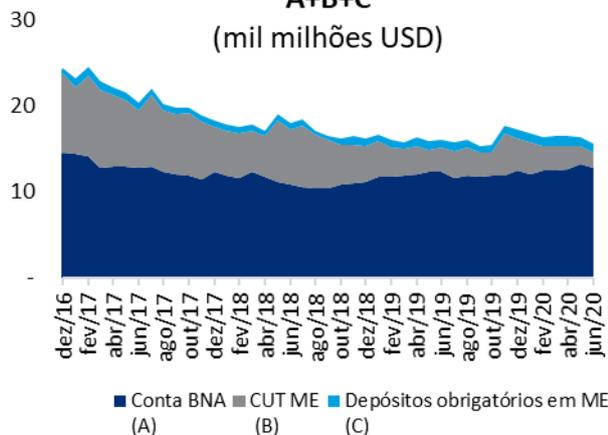
Em Junho deste ano, as taxas de juro para emissão dos Bilhetes do Tesouro situaram-se nos 16,00%, 17,50% e 18,50% para as maturidades de 91, 182 e 364 dias, respectivamente, evidenciando aumentos entre 0,04 e 3,08 pontos percentuais (p.p.) face às observadas no mesmo período de 2019. Já para as OT's, as taxas das emissões para as obrigações não reajustáveis evidenciaram aumentos de até 0,23 p.p., para 22,50%, 22,73%, 23,59% e 24,50%, para os prazos de 1,5, de 2, de 3 e de 4 anos, na mesma ordem.

Quanto às receitas fiscais petrolíferas, foram arrecadados cerca de 4,2 mil milhões de USD, o que representou uma queda homóloga de 31%, provocada pela queda do preço e da quantidade exportada. Já no que toca às receitas fiscais não petrolíferas, foram arrecadadas, entre Janeiro e Abril de 2020<sup>5</sup>, 816,6 mil milhões de Kz, um aumento face aos 568,5 mil milhões de Kz do mesmo período do ano anterior. Por seu lado, as Reservas Internacionais Líquidas atingiram no final de Junho cerca de 10,4 mil milhões de USD, uma ligeira subida de 2% face a Junho de 2019, ficando acima do limite do FMI.

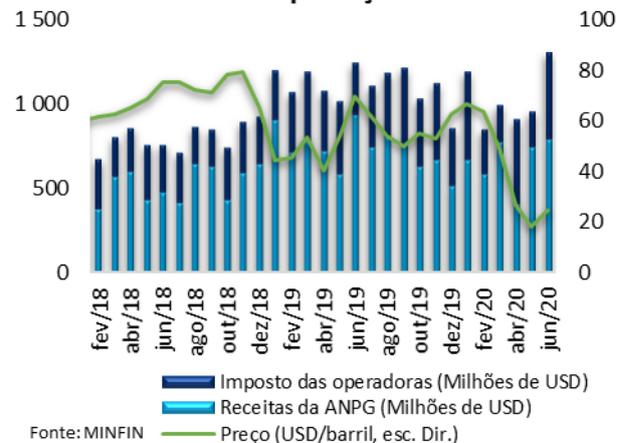
### Reservas Internacionais Brutas

A+B+C

(mil milhões USD)



### Receitas petrolíferas vs preço de exportação

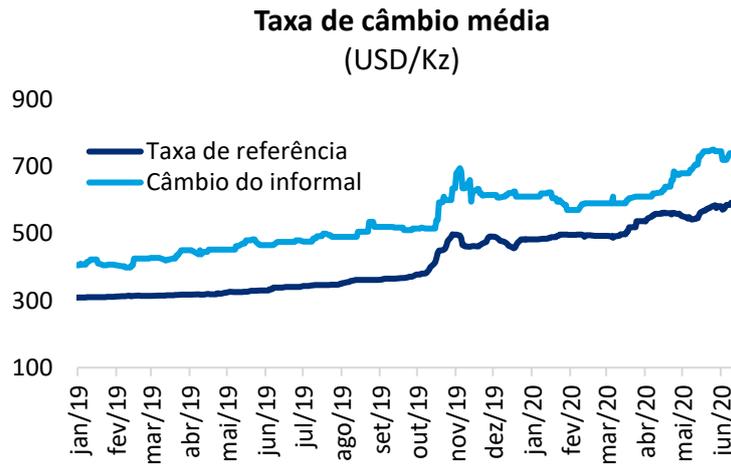


<sup>4</sup> Não obstante a taxa de câmbio não ser divulgada, deduziu-se a taxa de câmbio através das receitas petrolíferas, tendo como referência taxas efectivas para impostos petrolíferos entre 31% e 34% utilizada em momentos que o preço do petróleo foi similar ao actual.

<sup>5</sup> No fecho desta edição, os dados da AGT sobre este tema reportavam apenas até Abril 2020.

Olhando para o rating de Angola, a Fitch desceu a classificação do País de B para B-, com perspectiva estável e a Moody's colocou o rating em CCC+, uma classificação de não investimento. As agências justificaram as suas decisões com o impacto da queda na produção petrolífera e a depreciação cambial acima do esperado, que aumentou os níveis da dívida indexada e externa, quando convertida em kwanzas.

No mercado cambial, continuou-se o aprofundamento dos ajustes para a flexibilização do mercado, com realce para a introdução da plataforma de negociação da Bloomberg FXGO. Nos seis primeiros meses de 2020, a soma das divisas vendidas pelo BNA e pelas petrolíferas totalizou 3,8 mil milhões de USD, uma redução de 10,7% em relação ao primeiro semestre de 2019. A taxa de câmbio média depreciou cerca de 41% no mercado primário e 59% no mercado paralelo face ao período homólogo de 2019.



Fonte: BNA/Mercado informal

A taxa de inflação homóloga iniciou uma nova tendência crescente, atingindo os 22,62% no final do primeiro semestre de 2020, uma aceleração de mais de 5 p.p. face a Junho 2020. O maior aumento de preços foi verificado na classe dos hotéis, cafés e restaurantes.

Relativamente à política monetária, observa-se que a sua condução também levou em conta os efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19, visando um maior equilíbrio entre o objectivo de controlo de preços e de apoio à economia. O banco central manteve a taxa BNA nos 15,50%, mas utilizou-se de outros instrumentos para o alcance dos objectivos preconizados, com realce para a disponibilização de duas linhas de liquidez, uma para compra de títulos a empresas e outra para os bancos comerciais.

No Mercado Monetário Interbancário (MMI), a troca de liquidez entre os bancos foi de 3,9 biliões de Kz, um aumento significativo (+123,7%) em relação ao mesmo período de 2019, o que impôs uma tendência de queda à luibor, com a maturidade overnight a passar de 22,5% para 15,4%.

O stock de crédito concedido pela banca ao sector privado atingiu 3,9 biliões de Kz no final do semestre, abaixo dos 6,7 biliões de Kz concedidos ao Governo Central. Quanto aos agregados monetários, o M2 (totalidade dos depósitos e as notas e moedas em poder do público) teve um crescimento homólogo de 33%, impulsionado pela componente em moeda estrangeira, que reflete em parte o efeito cambial.

Quanto à solidez do sector bancário, observou-se que a banca não ficou imune aos impactos da crise. Os indicadores do BNA evidenciam quedas significativas nos primeiros 5 meses do ano, com realce para a diminuição das rentabilidades, aumento do peso dos custos administrativos e do crédito malparado, que se situou nos 34,5%, acima dos 29,4% do período homólogo.

Por fim, na BODIVA, o valor negociado atingiu 626,6 mil milhões de Kz nos seis primeiros meses de 2020, o que espelha uma subida de 46,7% face aos seis primeiros meses de 2019, tendo o BAI detido a maior quota de mercado, com cerca de 26%, seguido do BFA, com 25%.

## 2. Política de Investimentos

O Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado BAI Indexação Cambial (“Fundo” ou “BAI Indexação Cambial”) tem como objectivo proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão do Fundo.

De acordo com o Regulamento de Gestão, o Fundo deverá deter, em permanência, no mínimo 90% do seu activo total investido em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano.

Face ao acima exposto, a estratégia de gestão do Fundo tem como base a análise fundamental e macroeconómica, sendo este o pilar que suporta o objectivo de antecipar o comportamento das taxas de câmbio e assim proporcionar aos participantes protecção cambial. O activo mais utilizado, para a persecução do seu objectivo, é a dívida soberana indexada ao dólar norte americano emitida pela República de Angola.

A gestão do Fundo teve como estratégia a realização integral dos investimentos, logo no momento da sua constituição, procurando desta forma reduzir o risco de taxa de câmbio, devido ao facto de haver uma expectativa de subida das mesmas, em virtude da tendência de desvalorização da moeda nacional face ao dólar norte americano, a qual se veio a materializar de forma significativa durante o primeiro semestre do ano de 2020. Desde a abertura até ao período de referência, a gestão do Fundo realizou reinvestimentos sempre que ocorreram pagamentos de cupão, de modo a maximizar a rentabilidade do fundo.

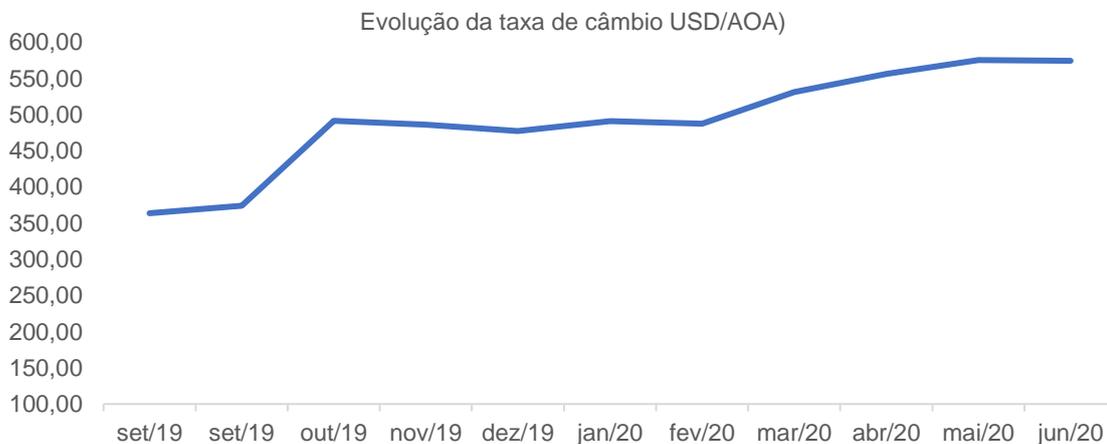
### 3. Actividade do Fundo

No dia 13 de Setembro de 2019 foi concluída com sucesso a comercialização do Fundo, tendo sido colocado capital no montante de 4.753.040.000 AOA.

O valor líquido global do Fundo, a 30 de Junho de 2020, ascendia a 7.376.276.831 AOA. Entre a data do início de actividade e 30 de Junho de 2020, o Fundo gerou um resultado líquido de 2.623.236.831 AOA, cuja desagregação é apresentada na tabela seguinte:

Descritivo	Período compreendido entre 01-01-2020 e 30-06-2020	Período compreendido entre 18-09-2019 e 31-12-2019	Total
Proveito e Ganhos			
Juros e Outros Rendimentos	180.511.077	102.147.110	282.658.187
Ajustes Positivos ao Valor de Mercado	1.241.063.915	1.449.631.759	2.690.695.674
<b>Total</b>	<b>1.421.574.992</b>	<b>1.551.778.869</b>	<b>2.973.353.861</b>
Custos e Perdas			
Ajustes Negativos ao Valor de Mercado	-	-	-
Impostos	97.559.734	115.263.693	212.823.427
Comissões	72.313.964	49.778.792	122.092.756
Custos e Perdas Operacionais	9.644.282	5.556.565	15.200.847
<b>Total</b>	<b>179.517.980</b>	<b>170.599.050</b>	<b>350.117.030</b>
<b>Resultado do Fundo</b>	<b>1.242.057.012</b>	<b>1.381.179.819</b>	<b>2.623.236.831</b>

O resultado do Fundo foi obtido, essencialmente, através da variação cambial à qual os títulos em carteira se encontram indexados. Estas obrigações apresentam uma variação positiva, em virtude da significativa valorização do Dólar dos Estados Unidos face ao Kwana durante o primeiro semestre do ano de 2020, tal como podemos constatar pelo quadro abaixo. Este movimento é resultante, essencialmente da liberalização do mercado cambial, promovida pelo BNA desde o início do último trimestre de 2019.



Fonte: BNA

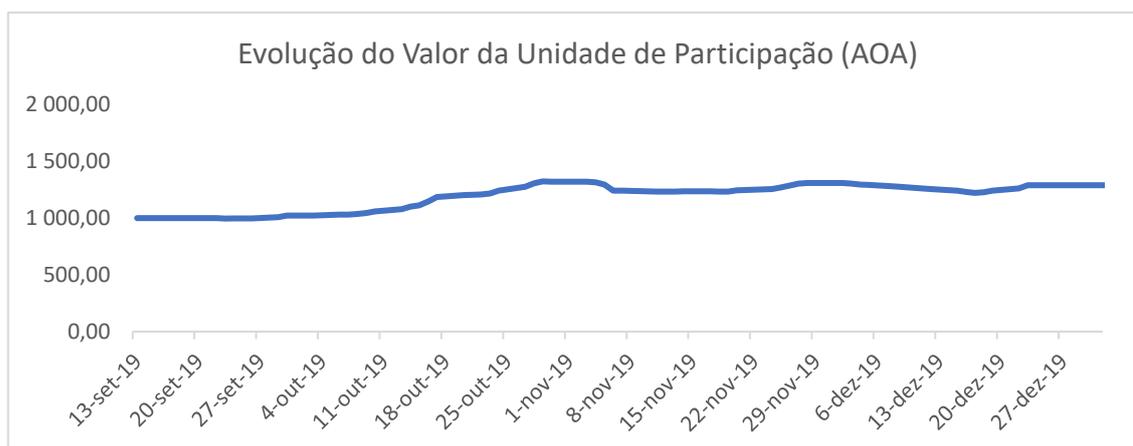
A composição da carteira do Fundo, a 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, era a seguinte:

Activo do Fundo	30-06-2020	31-12-2020
	% VLG <sup>*</sup>	% VLG <sup>*</sup>
Depósitos à ordem	2,05%	2,05%
Obrigações do Tesouro Não Indexadas	97,57%	97,46%
Outros activos	0,38%	0,50%

\* Valor líquido global do Fundo

O activo mais representativo do Fundo são as Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, pelo facto de estas se apresentarem como os únicos valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano, acessíveis para aquisição por parte do Fundo em mercado secundário. Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, esta aplicação representa, respectivamente, 97,57% e 97,46% do valor líquido global do Fundo, dentro do limite definido no Regulamento de Gestão, que estabelece que estas aplicações deverão representar pelo menos 90% do valor líquido global do Fundo.

Devido ao facto do Fundo ser constituído, exclusivamente, por Obrigações do Tesouro transaccionadas em bolsa fica sujeito a uma maior volatilidade, em parte explicada pela pouca profundidade e falta de liquidez do mercado de capitais. Essa volatilidade é visível ao analisarmos a evolução do valor da unidade de participação:



O Fundo apresenta uma rentabilidade anualizada desde o seu início de 75,22%, tendo tido a seguinte evolução:

Data	Valor da unidade de participação	Rentabilidade anualizada	
		Mensal	Desde o início
18-09-2019	1.000,00		
30-09-2019	1.023,57	103,14%	103,14%
31-10-2019	1.322,08	1934,95%	969,72%
30-11-2019	1.310,20	-10,40%	286,09%
31-12-2019	1.290,59	-16,27%	144,81%
31-01-2020	1.326,81	38,53%	114,80%
28-02-2020	1.321,40	-5,19%	86,65%
31-03-2020	1.433,35	152,84%	96,18%
30-04-2020	1.489,20	59,21%	90,80%
31-05-2020	1.567,29	82,53%	89,78%
30-06-2020	1.551,91	-11,31%	75,22%

Luanda, 26 de Agosto de 2020

O Conselho de Administração

---

Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor (Presidente)

---

Francisco Manuel Pascoal de Brito (Administrador)

---

Kelson Lobo Ivo Cardoso (Administrador)

## **Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2020**



BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA  
BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
 (Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

ACTIVO	Notas	30-06-2020		31-12-2019	PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS	Notas	30-06-2020	31-12-2019
		Valor bruto	Provisões, imparidades, amortizações e depreciações	Valor líquido				
<b>Disponibilidades</b>					<b>Outras obrigações</b>			
Disponibilidades em instituições financeiras	4	172.184.364	-	172.184.364	Outras obrigações de natureza fiscal	7	103.131.229	115.641.504
<b>Títulos e valores mobiliários</b>					Diversos	7	13.479.941	(159.710)
Títulos de rendimento fixo	5	7.297.154.383	-	7.297.154.383	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>116.611.170</b>	<b>115.481.794</b>
<b>Negociação e intermediação de valores</b>					<b>Unidades de participação</b>	3	4.753.040.000	4.753.040.000
Diversos	6	23.549.254	-	23.549.254	<b>Lucros e prejuízos acumulados</b>	3	1.381.179.819	-
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>		<b>7.492.888.001</b>	<b>-</b>	<b>7.492.888.001</b>	<b>Resultado líquido do período</b>	3	1.242.057.012	1.381.179.819
Número total de unidades de participação subscritas	3			4.753.040	<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>7.376.276.831</b>	<b>6.134.219.819</b>
				4.753.040	<b>TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>7.492.888.001</b>	<b>6.249.701.613</b>
				4.753.040	Valor unitário da unidade de participação	3	1.551,91	1.290,59

O Anexo faz parte integrante destes balanços.



BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA  
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SEIS  
MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020  
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

<b>RUBRICAS</b>	<b>Notas</b>	<b>30-06-2020</b>
<b>Proveitos</b>		
Juros e outros rendimentos		
Carteira de títulos	8	180.511.077
Ajustes positivos ao valor de mercado	5 e 8	1.241.063.915
<b>TOTAL DE PROVEITOS</b>		<b>1.421.574.992</b>
<b>Despesas</b>		
Impostos	7	97.559.734
Comissões	9	72.313.964
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	10	9.644.282
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>179.517.980</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<b>1.242.057.012</b>

O Anexo faz parte integração desta demonstração.



BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SEIS  
MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020  
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

<b>RUBRICAS</b>	<b>30-06-2020</b>
<b>Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos</b>	
Recebimentos inerentes à carteira de títulos	215.020.304
<b>FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS</b>	<b>215.020.304</b>
<b>Fluxos de caixa de impostos</b>	
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola	112.225.225
<b>Fluxos de caixa de comissões</b>	
Pagamentos de custos de comissão de gestão	48.336.499
Pagamentos de custos de outras comissões	10.233.264
<b>FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS</b>	<b>170.794.988</b>
<b>SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO</b>	<b>44.225.316</b>
<b>SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>127.959.048</b>
<b>SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>172.184.364</b>

O Anexo faz parte integração desta demonstração.



## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 (Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BAI Indexação Cambial – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (“Fundo” ou “BAI Indexação Cambial”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 19 de Julho de 2019, tendo iniciado a sua actividade em 18 de Setembro de 2019, após o período de comercialização que finalizou no dia 13 de Setembro de 2019.

O Fundo foi constituído com a duração de dois anos contado a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista, não sendo também, de acordo com o Regulamento de Gestão, permitida qualquer prorrogação da sua data de liquidação, deste modo, está prevista a liquidação do Fundo no dia 18 de Setembro de 2021.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano e indexados ao dólar norte americano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, em permanência por, no mínimo 90%, do seu activo total investido em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano. O Fundo apenas efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora” ou “BAIGEST”). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A. (“Banco BAI”).

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

### 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

#### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

#### 2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

##### a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.



b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados, os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, por se entender ser a melhor estimativa do justo valor naquela data, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidos em resultados do período. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização.

Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
  - a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
  - b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
  - c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais;
  - e
  - d. dados confirmados pelos mercados.
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar a segunda técnica de valorização, atendendo a que a Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo para determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos em carteira. Dessa forma, o Fundo utiliza um modelo baseado na menor de duas valorizações, sendo a primeira o valor nominal actualizado à taxa de câmbio da data de referência e a segunda as curvas de rendimento de Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola (“Bodiva”).

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas “Ajuste positivo ao valor de mercado” ou “Ajuste negativo ao valor de mercado” (Nota 8), conforme aplicável.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e outros rendimentos - Disponibilidades” (Nota 8).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica “Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos” corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 8).



e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,75% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Despesas - Comissões” (Notas 7 e 9, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Despesas - Comissões” (Notas 7 e 9, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários (“CEVAMA”) constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 9).

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,005%, à qual acresce uma componente semestral fixa de AOA 540 000 até ao limite de AOA 8 055 000 (Notas 7 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 3º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo é sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% para Fundos mobiliários.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”).



### Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto de Consumo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 1/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

### 3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 13 de Setembro de 2019, tendo sido subscritas 4.753.040 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 4.753.040.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 65 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020, foi o seguinte:

Descrição	31-12-2019	Aplicação do resultado	Resultado do período	30-06-2020
Valor base	4.753.040.000	-	-	4.753.040.000
Lucros e prejuízos acumulados	-	1.381.179.819	-	1.381.179.819
Resultado líquido do período	1.381.179.819	(1.381.179.819)	1.242.057.012	1.242.057.012
	<u>6.134.219.819</u>	<u>-</u>	<u>1.242.057.012</u>	<u>7.376.276.831</u>
Número de unidades de participação	4.753.040			4.753.040
Valor das unidades de participação	1.290,59			1.551,91

O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde a sua subscrição até 31 de Dezembro de 2019, foi o seguinte:

Descrição	18-09-2019	Aplicação do resultado	Resultado do período	31-12-2019
Valor base	4.753.040.000	-	-	4.753.040.000
Resultado líquido do período	-	-	1.381.179.819	1.381.179.819
	<u>4.753.040.000</u>	<u>-</u>	<u>1.381.179.819</u>	<u>6.134.219.819</u>
Número de unidades de participação	4.753.040			4.753.040
Valor das unidades de participação	1.000,00			1.290,59



Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2019	Setembro	4.865.088.509	1.023,57	4.753.040
2019	Outubro	6.283.883.905	1.322,08	4.753.040
2019	Novembro	6.227.425.794	1.310,20	4.753.040
2019	Dezembro	6.134.219.819	1.290,59	4.753.040
2020	Janeiro	6.306.381.002	1.326,81	4.753.040
2020	Fevereiro	6.280.667.056	1.321,40	4.753.040
2020	Março	6.812.769.884	1.433,35	4.753.040
2020	Abril	7.078.227.168	1.489,20	4.753.040
2020	Maior	7.449.392.062	1.567,29	4.753.040
2020	Junho	7.376.276.831	1.551,91	4.753.040

#### 4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica é composta por um depósito à ordem, não remunerado, mantido junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A. com um saldo de 172.184.364 AOA e 127.959.048 AOA, respectivamente.

#### 5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2020, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, nomeadamente, por Obrigações do Tesouro indexada ao dólar norte americano. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia cambial	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro								
OT TXC USD 5% AOTNOI071216	30-12-2016	19-09-2019	30-12-2023	4.619.862.964	4.619.862.729	996.694	2.676.294.960	7.297.154.383
				<u>4.619.862.964</u>	<u>4.619.862.729</u>	<u>996.694</u>	<u>2.676.294.960</u>	<u>7.297.154.383</u>

O total do custo de aquisição das Obrigações do Tesouro ascende a 4.619.862.729 AOA, conforme apresentado no quadro acima.

Em Junho de 2020, verificou-se a venda de 43 unidades do título com o ISIN AOTNOI071216, registando-se um recebimento de 34.013.124 AOA. O custo de aquisição dessas unidades ascendia a 19.612.410 AOA.

Em 31 de Dezembro de 2019, a carteira de títulos e valores mobiliários era igualmente composta por títulos de dívida pública, exclusivamente por Obrigações do Tesouro indexada ao dólar norte americano. O inventário da carteira de títulos era o seguinte:

Descrição	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia cambial	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro								
OT TXC USD 5% AOTNOI071216	30-12-2016	19-09-2019	30-12-2023	4.639.475.375	4.639.475.139	1.663.732	1.449.631.759	6.090.770.630
				<u>4.639.475.375</u>	<u>4.639.475.139</u>	<u>1.663.732</u>	<u>1.449.631.759</u>	<u>6.090.770.630</u>

Em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, a carteira de títulos e valores mobiliários, excluindo os respectivos juros corridos, apresentam a seguinte composição, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Até três meses	-	-
De três a seis meses	-	-
De seis a doze meses	-	-
Superior a doze meses	7.296.157.689	6.089.106.898
	<u>7.296.157.689</u>	<u>6.089.106.898</u>

Em 30 de Junho de 2020, o Fundo registou mais valias de 1.226.663.201 AOA, considerando as valorizações dos títulos em carteira à data de referência e mais valias de 14.400.714 AOA relativas à venda de 43 unidades que detinha do título com ISIN AOTNOI071216.

O quadro abaixo apresenta as mais valias registadas no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020 e no período findo em 31 de Dezembro de 2019:

	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
	Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 8)	Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 8)
Obrigações do Tesouro detidas em carteira	1.226.663.201	1.449.631.759
Obrigações do Tesouro alienadas	14.400.714	-
	<u>1.241.063.915</u>	<u>1.449.631.759</u>

As mais valias em “Obrigações de Tesouro detidas em carteira” dizem respeito a valias potenciais e que só serão realizadas no momento de alienação dos títulos ou de reembolso na data de maturidade dos mesmos.

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se valorizada através de um modelo desenvolvido internamente baseado na menor de duas valorizações, sendo a primeira o valor nominal actualizado à taxa de câmbio da data de referência e a segunda as curvas de rendimento publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola (“Bodiva”), considerando que a política contabilística seguida pelo Fundo é conservadora e permite proteger os seus participantes da flutuação que se verifica nas curvas de rendimento publicadas pela Bodiva para este mercado, e que resulta de um número limitado de transacções (Nota 2.2.b)). É ainda entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a valorização de títulos e valores mobiliários do Fundo reflectida nas demonstrações financeiras (apurada com recurso ao valor nominal actualizado à taxa de câmbio da data de referência) cumpre integralmente com os requisitos legais aplicáveis.

Até à data de liquidação do Fundo, 18 de Setembro de 2021, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora estima vender, em bolsa de valores, os títulos e valores mobiliários do Fundo, através do intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A., por um preço que não apresentará diferenças materialmente relevantes face ao que resultar da aplicação do modelo de valorização da Sociedade Gestora nessa data (Nota 2.2.b)).

## 6. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, o saldo desta rubrica inclui o montante de 23.549.254 AOA e 30.971.935 AOA, respectivamente, correspondente ao diferimento do custo referente aos honorários por serviços de auditoria.



## 7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial relativo a 2020	100.474.587	-
Imposto Industrial relativo a 2019	-	115.156.521
Imposto sobre a aplicação de capitais	2.656.642	2.693.683
Outros	-	(2.208.700)
	<u>103.131.229</u>	<u>115.641.504</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	10.801.297	(2.117.831)
Comissão de depositário	1.759.068	1.464.201
Taxa de supervisão	919.576	493.920
	<u>13.479.941</u>	<u>(159.710)</u>

Em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Imposto sobre a aplicação de capitais” é referente às obrigações de natureza fiscal e diz respeito ao imposto sobre aplicações de capitais (“IAC”) devido pelo anterior detentor (não isento) relativo ao juro corrido das Obrigações do Tesouro no momento da sua aquisição pelo Fundo. Uma vez que o Fundo se encontra isento de IAC, ficou estipulada a entrega dos valores em causa no momento da liquidação do Fundo.

Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao mês de Junho de 2020 liquidada no mês de Julho de 2020 (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (“Banco BAI”) correspondente ao mês de Junho de 2020 liquidada no mês de Julho de 2020 (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 9).

O Imposto Industrial em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019 tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Resultado líquido	1.242.057.012	1.381.179.819
Imposto Industrial relativo a 2020	100.474.587	-
Imposto Industrial relativo a 2019	(2.931.296)	115.156.521
	<u>1.339.600.303</u>	<u>1.496.336.340</u>
Taxa de Imposto	7,50%	7,50%
Imposto Industrial registado nas demonstrações financeiras	100.474.587	115.156.521

No período compreendido entre 1 de Janeiro de 2020 e 30 de Junho de 2020, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

	<u>30-06-2020</u>
Imposto Industrial relativo a 2020	100.474.587
Imposto Industrial relativo a 2019	(2.931.296)
IVA e Imposto de selo	16.443
	<u>97.559.734</u>

A rubrica “Imposto industrial relativo a 2019” refere-se a uma correcção da estimativa de imposto industrial relativo ao período compreendido entre 18 de Setembro e 31 de Dezembro de 2019.

O custo com “IVA e Imposto de selo” ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra ou recebimentos de juros relacionados com títulos e valores mobiliários.

## 8. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020, os resultados financeiros são desagregados da seguinte forma:

	<u>30-06-2020</u>
Juros e outros rendimentos	
Carteira de títulos (Nota 5)	
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros recebidos	179.514.383
Receitas com juros corridos	996.694
	<u>180.511.077</u>
Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 5)	1.241.063.915
	<u>1.421.574.992</u>

A rubrica “Obrigações do Tesouro - Receitas com juros recebidos” (179.514.383 AOA) dizem respeito aos cupões das Obrigações do Tesouro já recebidos, respeitantes ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020.

A rubrica “Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos” (996.694 AOA) dizem respeito ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões, até à data de referência das demonstrações financeiras.

A rubrica “Ajustes positivos ao valor de mercado” (Nota 5) está relacionada com a valorização verificada em determinados instrumentos financeiros (Obrigações do Tesouro) entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020.

## 9. COMISSÕES

Em 30 de Junho de 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020
Comissão de gestão	61.255.628
Comissão de depositário	9.664.294
Taxa de supervisão	1.276.591
Comissões de corretagem e liquidação	117.451
	<u>72.313.964</u>

O saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao custo associado à comissão de gestão correspondente aos meses de Janeiro a Junho de 2020 (Nota 7).

O saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se ao custo associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (“Banco BAI”) correspondente aos meses de Janeiro a Junho de 2020 (Nota 7).

O saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 7).

O saldo da rubrica “Comissões de corretagem e liquidação” refere-se aos custos incorridos no momento de liquidação dos títulos em carteira, relativamente às transacções efectuadas durante o período compreendido entre o dia 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020.

## 10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2010
Serviços de auditoria externa	9.631.382
Outras despesas	12.900
	<u>9.644.282</u>

A rubrica “Serviços de auditoria externa” refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

## 11. COVID-19

Em Março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia a disseminação da doença resultante do novo coronavírus (“COVID-19”). Como consequência, os mercados financeiros mundiais foram significativamente afectados, tendo particular destaque a queda abrupta do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais. Esta situação e a sua evolução tem um impacto significativo na execução do Orçamento Geral do Estado, o qual está fortemente dependente das receitas provenientes da venda de petróleo. Consequentemente, o valor dos activos do Fundo pode vir a ser afectado por esta situação, mais concretamente pelo risco de crédito do Estado Angolano. A extensão temporal e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2020.

## **Relatório do Auditor Independente**



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

Ao  
Conselho de Administração  
da BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

### Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do BAI Indexação Cambial - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (adiante designado por “BAI Indexação Cambial” ou “Fundo”), gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (adiante designada por “Sociedade Gestora”), as quais compreendem o balanço em 30 de Junho de 2020 que evidencia um activo total de 7.492.888.001 AOA e fundos próprios de 7.376.276.831 AOA, incluindo um resultado líquido de 1.242.057.012 AOA, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020 e o correspondente Anexo.

### Responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade Gestora pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras do Fundo isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

### Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras do Fundo estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras do Fundo pela Sociedade Gestora a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



IS 668746

5. A nossa responsabilidade inclui ainda a pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo n.º 147 do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro.
6. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

## **Opinião**

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, para os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BAI Indexação Cambial - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública em 30 de Junho de 2020, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo (Nota 2).

## **Ênfases**

8. Conforme divulgado na Nota 1, o Fundo tem a duração de dois anos contados a partir da data do início de actividade e o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que o mesmo irá operar em continuidade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Conforme divulgado na Nota 5, até à data de liquidação do Fundo, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora estima vender, em bolsa de valores, os títulos e valores mobiliários do Fundo, através do intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A. por um preço que não apresentará diferenças materialmente relevantes face ao que resultar da aplicação do modelo de valorização da Sociedade Gestora nessa data (Nota 2.2.b)).
9. Conforme divulgado na Nota 11, em Março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia a disseminação da doença resultante do novo coronavírus (“COVID-19”). Como consequência, os mercados financeiros mundiais foram significativamente afectados, tendo particular destaque a queda abrupta do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais. Esta situação e a sua evolução tem um impacto significativo na execução do Orçamento Geral do Estado, o qual está fortemente dependente das receitas provenientes da venda de petróleo. Consequentemente, o valor dos activos do Fundo pode vir a ser afectado por esta situação, mais concretamente pelo risco de crédito do Estado Angolano. A extensão temporal e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis.

## **Sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo n.º 147 do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo**

10. Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pela Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro, devemos pronunciarmo-nos sobre o seguinte:

- A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos derivados transaccionados fora de mercado regulamentado;
- O cumprimento dos critérios de avaliação definidos nos documentos constitutivos; e
- O controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação.

Sobre as matérias indicadas acima não identificámos situações materiais a relatar.

Luanda, 26 de Agosto de 2020



---

Deloitte & Touche - Auditores, Limitada  
Representada por José António Mendes Garcia Barata  
Membro da OCPCA n.º 20130163